



COMAR

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ACARAÚ

CXLII Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú - COMAR

Data: 18/10/2023

Início:

14h:15min

Término:

15h:45min

Pauta:

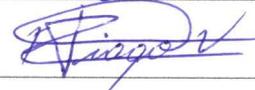
1 -	Atualização da Resolução COMAR nº 01/2014 (implantação do Cadastro Técnico Ambiental Municipal);
2 -	Atualização da Resolução COMAR nº 01/2014 (criação e implantação do Portal de Publicações de Licenciamento Ambiental);
3 -	Outros assuntos.

Item	Nome	COMAR	Entidade/Instituição	Assinatura
1	José Teúnas Ramos	Titular	LIONS CLUB	
	Marina de Sena Alves	Suplente	LIONS CLUB	
2	Lucas Eduardo Ferreira	Titular	Paróquia Nsa. Sra. Conceição	
	Giovani Oliveira	Suplente	Paróquia Nsa. Sra. Conceição	<i>Giovani Oliveira</i>
3	Ver. Gleison José Rodrigues Alves	Titular	Câmara Municipal	<i>[Assinatura]</i>
	Ver. Ênio Luís Fernandes de Andrade	Suplente	Câmara Municipal	
4	Ver. Pedro Pereira de Sousa Filho	Titular	Câmara Municipal	
	Ver. José Claudenir Silveira Sousa	Suplente	Câmara Municipal	
5	Ver. Jarbas Oliedson Nascimento	Titular	Câmara Municipal	
	Ver. José Jadejune de Araújo	Suplente	Câmara Municipal	
6	José Neuciano Pinheiro de Oliveira	Titular	IFCE-Acaraú	<i>José Neuciano P. Oliveira</i>
	Rafaela Camargo Maia	Suplente	IFCE-Acaraú	



COMAR

COMISSÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ACARAU

7	João Marcelo de Andrade Alves	Titular	ONG CASA	
	Edilásio Barros Lopes	Suplente	ONG CASA	
8	José Fred Nascimento Ribeiro	Titular	EEEP Marta Maria Giffoni	
	Maria Rosilane da Costa	Suplente	EEEP Marta Maria Giffoni	
9	José Nacélio Couto Cruz	Titular	Secretaria de Agronegócios	
	Francisco Alexandre de Carvalho	Suplente	Secretaria de Agronegócios	
10	Francisco Tiago de Vasconcelos	Titular	STTR Acaraú	
	Raimundo Fernando de Oliveira	Suplente	STTR Acaraú	
11	Wesley de Vasconcelos Silveira	Titular	Procuradoria Municipal	
	Maria Leda Paiva Cavalcante Queiroz	Suplente	Procuradoria Municipal	
12	José Itamar Ferreira Gomes	Titular	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
	Francisco Schiavon Souza Silva	Suplente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	



ATA DA CXLII REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAR

1 Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, de modo presencial, com início às 14
2 horas e 15 minutos, realizou-se a Centésima Quadragésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho
3 Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú – COMAR, que teve como pauta: 1) Atualização da
4 Resolução COMAR nº 01/2014 (implantação do Cadastro Técnico Ambiental Municipal); 2) Proposta de
5 Resolução COMAR nº 02/2023 (criação e implantação do Portal de Publicações de Licenciamento
6 Ambiental); 3) Outros assuntos. Após verificação do quórum foi aberta a reunião com a presença dos
7 seguintes senhores Conselheiros: Francisco Tiago de Vasconcelos, Conselheiro Titular representante do
8 STTR Acaraú; Ver. Gleison José Rodrigues Alves, Conselheiro Titular representante da Câmara Municipal
9 de Vereadores; Francisco Alexandre de Carvalho, Conselheiro Suplente representante da Secretaria de
10 Agronegócios, Pesca, Irrigação e Desenvolvimento Econômico de Acaraú; José Neuciano Pinheiro de
11 Oliveira, Conselheiro Titular representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
12 Estado do Ceará (IFCE); José Fred Nascimento Ribeiro, Conselheiro Titular representante da EEEP Marta
13 Maria Giffoni; Giovani Oliveira, Conselheira Suplente representante da Paróquia N. Sra. Da Conceição e
14 José Itamar Ferreira Gomes, Presidente do COMAR, representante da Secretaria Municipal de Meio
15 Ambiente de Acaraú. O presidente do COMAR iniciou a reunião cumprimentando os presentes, ato
16 contínuo, prosseguiu com a leitura da ata da CXLI Reunião Ordinária do COMAR que foi aprovada por
17 todos os Conselheiros presentes. Em seguida apresentou o primeiro item da pauta, referente a
18 atualizações da Resolução COMAR nº 01/2014, no tocante a implantação do Cadastro Técnico Ambiental
19 Municipal (CTAM). Com a palavra o técnico da SEMMA Francisco Schiavon, este apresentou aos
20 Conselheiros por meio de slides a íntegra das alterações pretendidas, alterações estas apresentadas pela
21 presidência do COMAR por meio da Proposta de Resolução COMAR Nº 01, de 18 de outubro de 2023.
22 Os conselheiros José Neuciano, Giovani Oliveira, Fred Nascimento e Alexandre Carvalho fizeram
23 questionamentos e ponderações sobre o texto apresentado, respondidos pelo Presidente do COMAR e
24 pelo técnico da SEMMA. Após debate a proposta de Resolução COMAR Nº 01, de 18 de outubro de 2023
25 foi colocada em votação pelo Presidente e aprovada por todos os conselheiros presentes. Com relação
26 ao item 2 da pauta, foi apresentado aos Conselheiros a Proposta de Resolução COMAR Nº 02, de 18 de
27 outubro de 2023, versando sobre a criação e implantação do Portal de Publicações de Licenciamento
28 Ambiental da SEMMA. Com a palavra o técnico da SEMMA Francisco Schiavon, este apresentou por meio
29 de slides o texto da proposta de Resolução, discutindo cada ponto com os conselheiros. Se manifestaram
30 os conselheiros Ver. Gleison Alves, José Neuciano, Fred Nascimento e Alexandre Carvalho com
31 ponderações e esclarecimentos quanto ao texto apresentado. Após os debates a proposta de Resolução
32 COMAR Nº 02, de 18 de outubro de 2023 foi colocada em votação pelo Presidente e aprovada por todos
33 os conselheiros presentes. Quanto ao item 3 da pauta, outros assuntos, o Presidente do COMAR



COMAR
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ACARAU

34 apresentou informes acerca das atividades da SEMMA durante o último mês. Informou do processo de
35 implantação do sistema informatizado para fluxo de processos na Secretaria, dos trabalhos de confecção
36 do Plano Municipal de Educação Ambiental de Acaraú por parte do Departamento de Educação Ambiental
37 e de técnicos da Secretaria de Educação do município e da realização da segunda reunião de alinhamento
38 das ações para o Programa Município Selo Verde com as demais secretarias. Informou de reunião
39 realizada com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Ceará (SEMA) no último dia 16 de outubro,
40 para apresentação de demandas e pedido de apoio para regularização de unidades de conservação
41 municipais e implantação do Horto Municipal. Por fim informou do andamento do projeto Cine Eco
42 Ambiental nas comunidades do Município. Durante os informes, foram esclarecidas dúvidas e indagações
43 dos conselheiros. Ao final o Presidente facultou a palavra aos conselheiros para quaisquer outras
44 observações e perguntas inerentes aos assuntos abordados. Não havendo nenhuma manifestação, o
45 Presidente prosseguiu com os agradecimentos de costume e procedeu o encerramento da reunião. A
46 íntegra dos textos das propostas de Resoluções COMAR Nº 01, de 18 de outubro de 2023 e COMAR Nº
47 02, de 18 de outubro de 2023, apresentadas, debatidas e aprovadas na CXLII reunião ordinária do
48 COMAR fazem parte desta ata, como anexos.

Acaraú, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
Secretário de Meio Ambiente de Acaraú
Presidente do COMAR



RESOLUÇÃO COMAR N° 001, de 18 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 16 DA RESOLUÇÃO COMAR N° 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ACARAÚ - COMAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso IV da Lei Municipal N° 1.571, de 10 de novembro de 2014, art. 3° da Lei Municipal N° 1.121, de 05 de setembro de 2005, bem como seu regimento interno;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal N° 99.274, de 06 de junho de 1990, que regulamenta a Lei Federal N° 6.938, de 31 de agosto de 1981, com as modificações posteriores, a qual define a Política Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências;

CONSIDERANDO que as atividades, obras ou empreendimentos potencialmente utilizadores de recursos ambientais no Município de Acaraú-CE estão sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme disposição da Lei Municipal N° 1.571, de 10 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal N° 140, de 8 de dezembro de 2011, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

CONSIDERANDO a Resolução COEMA N° 07, de 12 de setembro de 2019, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a definição de impacto ambiental local e regulamenta o cumprimento ao disposto no Art. 9°, XIV, a, da Lei Complementar N° 140, de 8 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA N° 01, de 23 de janeiro de 1986, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos parâmetros para implantação e custos para cadastramento de técnicos no Cadastro Técnico Ambiental Municipal (CTAM) no âmbito do Município de Acaraú;

RESOLVE:



Art. 1º O Art. 16 da Resolução COMAR Nº 001, de 29 de janeiro de 2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 - Serão também objeto de cobrança:

I - Os serviços técnicos referentes à consulta prévia, a qual consiste na emissão de diretrizes ambientais através de Parecer ou Relatório, exigível na fase de planejamento do projeto ou decorrente da liberalidade do interessado;

II - Cadastro Técnico Ambiental Municipal (CTAM);

III - Outros serviços constantes no Anexo IV desta Resolução.

Parágrafo único - O Cadastro Técnico Ambiental Municipal (CTAM) será administrado e regulamentado pela SEMMA por meio de ato administrativo próprio.”

Art. 2º Na “tabela 1. Taxas de Serviços Prestados”, constante no Anexo IV da resolução COMAR Nº 001, de 29 de janeiro de 2014, onde se lê:

Natureza do serviço	Valor (UFIRM)
...	...
Cadastro de Consultores	87,40
...	...

Leia-se:

Natureza do serviço	Valor (UFIRM)
...	...
Cadastro Técnico Ambiental Municipal (CTAM)	100
...	...

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ACARAÚ - COMAR, em Acaraú, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
Presidente do COMAR
Secretário de Meio Ambiente de Acaraú



RESOLUÇÃO COMAR Nº 002, de 18 de outubro de 2023.

CRIA O PORTAL DE PUBLICAÇÕES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA PUBLICAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ACARAU (SEMMA).

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ACARAU - COMAR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso IV da Lei Municipal Nº 1.571, de 10 de novembro de 2014, Art. 3º da Lei Municipal Nº 1.121, de 05 de setembro de 2005, bem como seu regimento interno;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONAMA Nº 6, de 24 de janeiro de 1986, que dispõe sobre a aprovação de modelos para publicação de pedidos de licenciamento;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 20, da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO que o Art. 10, §1º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 definiu que os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente;

CONSIDERANDO que a concentração das publicações dos pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão em um único meio assegura o direito fundamental de acesso à informação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para publicação em meio eletrônico mantido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Acaraú (SEMMA).

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Portal de Publicações de Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Acaraú (SEMMA).

Art. 2º Poderá ser solicitada a publicação dos seguintes serviços:

I - solicitação de licença e autorização ambiental;



- II - solicitação de renovação de licença e autorização ambiental;
- III - solicitação de regularização de licença ambiental;
- IV - solicitação de licença ambiental com mudança de titularidade;
- V - solicitação de mudança de titularidade (com processo em trâmite);
- VI - solicitação de mudança de titularidade (com licença e autorização emitida);
- VII - solicitação de alteração de licença e autorização ambiental;
- VIII - concessão de licença e autorização ambiental;
- IX - concessão de regularização de licença ambiental;
- X - concessão de renovação de licença e autorização ambiental;
- XI - concessão de mudança de titularidade de licença e autorização ambiental;
- XII - publicidade de audiência pública;
- XIII - outras demandas de publicação oriundas do Licenciamento Ambiental da SEMMA.

Art. 3º Os custos com a publicação dos serviços constantes dos incisos I a XIII do Art. 2º correrão às custas do solicitante.

§1º Para efeitos de custos com a publicação no Portal de Publicações de Licenciamento Ambiental fica estabelecida taxa de 20 (vinte) UFIRM por publicação.

§2º Os valores arrecadados com a cobrança da taxa referida no parágrafo anterior serão revertidos ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú (FUNDEMA).

Art. 4º Os serviços descritos nesta Resolução não são de adesão obrigatória pelo interessado.

Art. 5º Esta Resolução aplica-se apenas aos casos em que o interessado opte pela publicação no portal criado no Art. 1º.

Art. 6º A publicação dos serviços elencados no Art. 2º seguirão o modelo constantes do Anexo I desta resolução.



Art. 7º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ACARAÚ - COMAR, em Acaraú, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES

Presidente do COMAR

Secretário de Meio Ambiente de Acaraú

ANEXO I
MODELO DE PUBLICAÇÃO

(Nome do titular da licença/autorização)

Torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a ____ (1) ____, referente à atividade de ____ (2) ____. Empreendimento situado na Rua ____ (3) ____, Nº ____, Bairro/Distrito _____, no município de Acaraú – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMMA.

- (1) Incluir o tipo de licença/autorização ambiental nos termos do Art. 4º da Resolução COMAR Nº 001/2014;
- (2) Incluir a atividade objeto do licenciamento;
- (3) Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.).

A referida publicação poderá ser realizada em qualquer jornal de circulação local ou no portal de publicações de Licenciamento Ambiental da SEMMA.

A obrigatoriedade do licenciamento junto ao órgão de meio ambiente está expressa na Lei Federal nº 6.938, de 31.08.81, no Decreto Federal nº 99.274 de 06.06.90 e na Lei Estadual nº 11.411 de 28.12.87.